



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama

---

## **Chamada Pública 174/2023 – UASG 158125**

### **ESCLARECIMENTO 1:**

**Pergunta:** Percebi que nos documentos de habilitação é solicitado o extrato de DAP, e também a CAF.

Ainda temos valida a declaração DAP, não precisando fazer a caf ate o vencimento, poderia por gentileza me orientar se podemos participar da chamada publica?

**Resposta:** Conforme consulta no site do Ministério da Agricultura e da Pesca (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/cadastrar-se-no-caf-cadastro-nacional-da-agricultura-familiar>):

*A inscrição no CAF é requisito básico para obtenção do acesso às diversas políticas públicas direcionadas ao desenvolvimento e fortalecimento da agricultura familiar.*

*Portanto, a inscrição no CAF deverá substituir a DAP – Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) para fins de acesso a todas as políticas públicas que tem esse documento como requisito.*

Diante do exposto, entendemos que, enquanto a DAP estiver vigente, ela poderá ser entregue em substituição à CAF.